Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ: 00.998.395/0001-63
Gabinete da Vereadora Prof.ª Adriana Luiza

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVA Nº 04 /2021

Cocal-PI, 19 de agosto de 2021

"**Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Cocalense ao Ilmo. Médico Dr.* Matheus Saraiva Valente Rosado, e dá outras providências**".

Autoria da Vereadora Adriana Luiza Passos Borges

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 258 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente projeto de lei:

Artigo 1º - Concede título de Cidadão Cocalense **Ilmo. Médico Dr. Matheus Saraiva Valente Rosado, médico atuante no Setor da COVID19 no município de Cocal,** em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados à sociedade cocalense em período de extrema vulnerabilidade, que é este período pandêmico, em virtude da COVID19.

Artigo 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cocal, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Casa Legislativa Cocalense, em 19 de agosto de 2021

Cordialmente,

Adriana Luiza Passos Borges
Vereadora

Gabinete da Vereadora Prof.ª Adriana Luiza (PP) E-mail: adriana.luisaborges@hotmail.com

Id:0B61FA0592A99D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

Portaria nº 078/2021 **Coivaras – PI, 14 de Setembro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, VI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 15 da Lei Municipal nº 092/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA FURTADO,** 1º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Coivaras – PI, para exercer um mandato como titular em decorrência da substituição da Conselheira **Danielle Mendes Barbosa Morais,** em razão do pedido deferido de afastamento sem remuneração pelo período de um mês, a contar do dia 01 de setembro de 2021, conforme prescreve o Art. 102 da Lei Municipal nº 275/2021.

A presente portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:167C25C87EF99921

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com
Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 050/2021 - PP.

Procedimento Licitatório: nº 017/2021.

Modalidade: Pregão Presencial

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL COIVARAS - PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratado: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL AUTO SERVICOS) - ME, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antônio Gregório Veras, n. 11166 – Loja A, Santo Antônio, Teresina - PI, representada pelo Sr. IZAIRTON GOMES SOUSA, CPF: 579.348.943-68.

Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Valor Global: Lotes: **II** - R$ 69.800,00; **III** - R$ 38.800,00; **IV** - R$ 34.300,00; **VI** - R$ 24.800,00; **VII** - R$ 4.800,00; **IX** - R$ 21.800,00; **X** - R$ 127.800,00; **XII** - R$ 21.800,00; **XV** - R$ 18.900,00; **XVI** - R$ 13.631,00; **XVIII** - R$ 44.900,00; **XIX** - R$ 53.532,00; **XX** - R$ 79.800,00; **XXI** - R$ 84.800,00; **XXII** - R$ 28.900,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FUNDEB/ FUS/ FMAS/ PAB/ SUAS/ ICMS/ RP e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal